



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8720, DE 04 DE MAIO DE 1999.

Transfere, a pedido, Oficial Intermediário da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso II, do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica transferida, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a CAP PM RE 02557-9 IRENICE GOMES MALTA, a contar de 19 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de maio de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


OSCAR ILTON DE ANDRADE
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de 14/2/99 às 10h05m



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº _____ DE _____ DE 1999

Transfere, a pedido, Oficial Intermediário
da Polícia Militar do Estado de Rondônia,
para a Reserva Remunerada

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de
acordo com o inciso II, do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica transferida, a pedido, para a Reserva
Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a CAP PM RE 025279
IRINEICE GOMES MALTA, a contar de 19 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de
de 1999, 11ª da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

OSCAR ILTON DE ANDRADE
Chefe da Casa Civil